



TORNEIO FEMININO SUB-17 – 2025

REGULAMENTO ESPECÍFICO

CAPÍTULO – I

Da Denominação e Participação

Art. 1º - O Torneio Feminino Sub-17 – Edição 2025, será disputado pelas 06 (seis) associações que o integram na forma deste Regulamento Específico.

Art. 2º - O Torneio Feminino Sub-17 – Edição 2025 será disputado pelas associações a seguir relacionadas: **ALIANÇA FUTEBOL CLUBE, ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA FLUGOIÂNIA DE FUTEBOL, ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA KALUNGA ENGENHO II – QUILOMBOLAS, CAMPESTRE FUTEBOL CLUBE, PLANALTO ESPORTE CLUBE e VILA NOVA FUTEBOL CLUBE.**

CAPÍTULO – II

Dos Troféus e dos Títulos

Art. 3º - À associação vencedora do Torneio Feminino Sub-17 – Edição 2025 será atribuído o título de Campeã e à segunda colocada, o de Vice-Campeã, sendo que a associação campeã fará jus ao troféu oferecido pela FGF.

§ 1º – A associação campeã do Torneio Feminino Sub-17 – Edição 2025, fará jus a 30 (trinta) medalhas alusivas à conquista, sendo 25 (vinte e cinco) destinadas a atletas e 5 (cinco) destinadas aos dirigentes e/ou integrantes da Comissão Técnica, oferecidas pela FGF.

§ 2º – À artilheira do Torneio Feminino Sub-17 – Edição 2025 será oferecido troféu alusivo ao feito, oferecido pela FGF. Caso mais de uma atleta marque o mesmo número de gols na artilharia principal, será ganhadora do troféu de artilheira da competição, sucessivamente pela ordem:

- a) a atleta que disputar o menor número de jogos;
- b) a atleta que marcar o menor número de gols de pênalti;
- c) a atleta da associação melhor colocada da competição.
- d) a atleta que marcar primeiro o gol que lhe dá a condição de co-artilheira do Torneio.



FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL

www.fgf.esp.br



CAPÍTULO – III

Da Condição de Jogo

Art. 4º - Somente poderão participar do Torneio Feminino Sub-17 – Edição 2025, atletas não profissionais, nascidas a partir de 01.01.2008 e até 31.12.2011, regularmente registradas cujos nomes constem do ‘Boletim Informativo Diário’ (BID) publicado pela CBF até o último dia útil que anteceder à cada partida.

§ 1º – As agremiações Associação Comunitária Kalunga Engenho II – Quilombolas e Campestre Futebol Clube, pelo aspecto de não serem filiadas à FGF, deverão enviar uma relação informatizada de suas atletas e integrantes da comissão técnica constando o nome completo, CPF, identidade e atestado médico.

§ 2º – No ato da checagem da identificação das atletas na súmula da partida, as mesmas deverão apresentar o cartão expedido pela FGF ou documento oficial com foto.

§ 3º - Poderão as associações disputantes, em cada partida, efetuar até 06 (seis) substituições indistintas de atletas, as quais acontecerão somente em até 3 (três) paradas não considerando o intervalo, em qualquer tempo, proibida a substituição de atleta expulso ou retorno de atleta já substituído.

§ 4º - **Iniciada a 4ª Rodada da 1ª Fase**, não dará a Federação, condição de jogo a nenhuma atleta, ressalvada a hipótese de reforma e renovação de contrato com a mesma associação.

§ 5º - A atleta cujo nome for publicado no BID da CBF na data de início da 4ª Rodada da 1ª Fase, independente do horário da publicação, terá assegurada sua condição de jogo para o Torneio.

§ 6º - O descrito nos parágrafos 4º e 5º do presente Regulamento Específico vale para as agremiações Associação Comunitária Kalunga Engenho II – Quilombolas e Campestre Futebol Clube quanto aos prazos para envio de relação de atletas para o Torneio.

§ 7º – As associações poderão utilizar o número máximo de 9 (nove) suplentes no banco de reservas, ou seja, poderão contar em cada partida com o número de até 20 (vinte) atletas que constem da súmula.

§ 8º - Não será admitido que uma atleta que já tenha participado de partida do Torneio por uma associação, integre outra equipe na mesma competição sob pena de aplicação das sanções do artigo 214, do CBJD.

§ 9º - A atleta que constar na súmula na qualidade de substituta (Regra 3), e não entrar na partida, poderá transferir-se para participar das partidas por outra associação no Torneio, desde que como substituta (Regra 3) não tenha sido apenada na competição.

CAPÍTULO – IV

Da Fórmula de Disputa

Art. 5º – O Torneio Feminino Sub-17 – Edição 2025 será disputado em 02 (duas) Fases:

1ª FASE

Art. 6º – Na 1ª Fase as 06 (seis) associações jogam entre si em turno único, conforme tabela, classificando-se as 2 (duas) primeiras colocadas em número de pontos ganhos, totalizando 2 (duas) associações classificadas para a 2ª Fase (Final).



FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL

www.fgf.esp.br



§ Único – Caso duas ou mais associações terminarem a 1ª Fase em igualdade de pontos ganhos, para se conhecer a associação melhor colocada, serão adotados individual e sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior número de vitórias;
- b) Melhor saldo de gols;
- c) Maior número de gols à favor;
- d) Menor número de cartões vermelhos recebidos;
- e) Menor número de cartões amarelos recebidos;
- f) Sorteio.

Art. 7º – Na hipótese de alguma associação abandonar ou ser excluída do Torneio, serão adotados os seguintes procedimentos:

§ Único – Se o abandono de que trata o ‘caput’ deste artigo ocorrer depois que a associação iniciou sua participação no Torneio, os resultados de suas partidas serão mantidos, e em seus demais jogos constantes da tabela, os seus adversários serão considerados vencedores pelo escore de 3 x 0 (três a zero), conforme estabelece nesse caso, o Regulamento Geral das competições promovidas pela FGF de 2025.

2ª FASE (Final)

Art. 8º – As duas associações classificadas na 1ª Fase decidirão o título de campeã do Torneio Feminino Sub-17 – Edição 2025 em jogo único, que terá o mando de campo da associação 1ª colocada da 1ª Fase, sagrando-se campeã a associação vencedora do mesmo.

§ Único – Caso esse jogo único da Fase Final termine em empate, a definição da associação campeã se dará através da decisão por pênaltis, de acordo com o que preceitua a *International Board*.

Art. 9º – Na Fase Final, o local de mando de jogo ficará exclusivamente a cargo da Federação Goiana de Futebol, que terá total autonomia para determinação do mesmo.

Da Classificação Final

Art. 10 – Definição das Colocações:

- Campeão – ganhador da Fase Final;
- Vice-Campeão – perdedor da Fase Final;
- 3º ao 6º Colocados – maior número de pontos ganhos na 1ª Fase recorrendo-se, caso seja necessário, aos critérios de desempate do parágrafo único do artigo 6º deste Regulamento Específico, levando-se em consideração os feitos da 1ª Fase do Torneio.

CAPÍTULO – V

Da Pré-Escala e Súmula Eletrônica

Art. 11 – A relação dos atletas (pré-escala) deverá ser feita obrigatoriamente em sistema informatizado, exceto para as agremiações Associação Comunitária Kalunga Engenho II – Quilombolas e Campestre Futebol Clube que apresentarão um boletim de atletas e comissão técnica.

Art. 12 – Logo após a realização da partida, caberá ao árbitro elaborar a súmula na forma eletrônica.



FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL

www.fgf.esp.br



Art. 13 – As associações deverão acompanhar através das súmulas as advertências de suas atletas, sendo de sua exclusiva e inteira responsabilidade.

CAPÍTULO – VI

Das Disposições Finais

Art. 14 – As despesas com a taxa de arbitragem serão bancadas pela FGF em todas as partidas do Torneio, exceto diárias e deslocamentos.

§ Único – Na partida única da Fase Final, quando passa a ter o quarto árbitro, a associação mandante deverá disponibilizar placa de substituição para a mesma.

Art. 15 – Fica estabelecido que a cada série de 03 (três) advertências com o cartão amarelo, a atleta fica suspensa automaticamente para a partida seguinte de sua associação no Torneio.

Art. 16 - As associações tem total e inteira responsabilidade sobre a veracidade e autenticidade de todo e qualquer documento de suas respectivas atletas.

Art. 17 – No banco de reservas de cada associação só é permitido: técnico(a), assistente técnico(a), preparador(a) físico(a), massagista ou fisioterapeuta e médico(a), o(a) qual deverá apresentar sua carteira do CRM.

Art. 18 – Os integrantes do banco de reservas que forem expulsos ou excluídos durante a partida terão de cumprir suspensão automática.

Art. 19 – As associações quando mandantes, deverão providenciar pelo menos 4 (quatro) gandulas e 2 (dois) maqueiros, devidamente uniformizados.

Art. 20 – A duração das partidas será de 2 (dois) tempos de 45 (quarenta e cinco) minutos com até 15 (quinze) minutos de intervalo.

Art. 21 – As partidas do Torneio deverão ter a presença de uma ambulância sendo que a FGF, sempre que possível dará suporte para tal.

Art. 22 – As associações participantes cederam todos os direitos de transmissão dos jogos para a FGFTV com total exclusividade, ficando porém permitido a transmissão das partidas por imagem através do canal oficial das associações sem necessidade de anuência do adversário.

Art. 23 – Os jogos serão disputados com a bola Uhlsports, de responsabilidade das associações mandantes dos mesmos, porém fornecidas pela FGF.

Art. 24 – Este Regulamento Específico complementa as disposições do Regulamento Geral das Competições Organizadas pela FGF de 2025.

Art. 25 – A Coordenadoria Técnica da FGF expedirá normas complementares e instruções que se fizerem necessárias à boa e fiel execução do presente Regulamento Específico.

Art. 26 – Os casos omissos no presente Regulamento Específico serão resolvidos na melhor forma de direito pela Diretoria e Coordenadoria Técnica da Federação Goiana de Futebol.



FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL

www.fgf.esp.br



COORDENADORIA TÉCNICA DA FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL, em
Goiânia, aos 10 dias do mês de outubro de 2025.

ROBERTO SAMPAIO DA SILVA
Coordenador Técnico

MILTON BUENO DE FARIA
Diretor Deptº. Amador

LEONÍDIO JOSÉ DOS ANJOS
Diretor Geral

ANDRÉ LUIZ PITTA PIRES
Diretor Executivo

RONEI FERREIRA DE FREITAS
Presidente

NO FUTEBOL
Entre nessa torcida.